



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 31

Outorga título de cidadania ladarense.

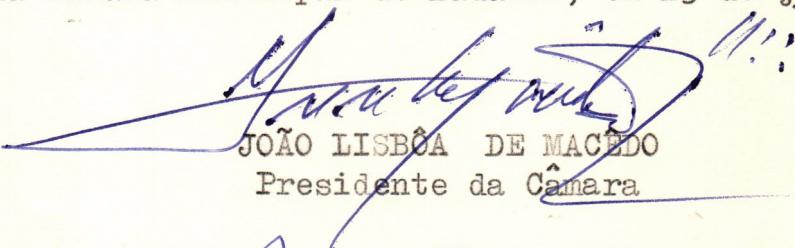
Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou e eu, João Lisboa de Macedo, Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

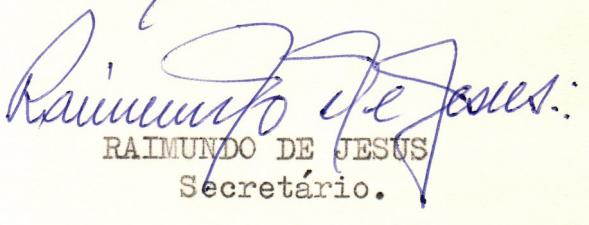
Artigo 1º. - Ao Exmº. Sr. MAXIMINIANO JOSÉ DOS SANTOS, Primeiro Tenente da Reserva Remunerada da Marinha Brasileira, habitante veterano, integrante de conceituada família e pessoa marcante e bastante estimada no meio social de nossa cidade, outorga-se o Título Honorífico de Cidadão Ladarense.

Artigo 2º. - A entrega do referido Título ocorrerá em Sessão Solene a ser realizada no dia 2 de setembro de 1976.

Artigo 3º. - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 13 de julho de 1976.-

  
JOÃO LISBOA DE MACEDO  
Presidente da Câmara

  
RAIMUNDO DE JESUS  
Secretário.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo nº 3/76

Confere o título de Cidadão Ladarense ao  
Ilmo. Sr. Maximiano José dos Santos.

A mesa da Câmara Municipal de Ladário MT., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão realizada no dia 22 de Junho de 1976, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artº 1º) - Conferir ao Ilmo. Sr. Maximiano José dos Santos, pessoa de prestígio e destaque no meio social de nossa Cidade, o Título de Cidadão Ladarense.

Artº 2º) - O diploma de Cidadão Ladarense, lhe será entregue em Sessão solene da Câmara Municipal no dia 02 de Setembro próximo.

Artº 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, 22 de Junho de 1976.

1- Jado no Escritório  
2- S/ Comissão Justiça  
funcionário  
3- Constar no Ordinário Dic  
de Proiss - Sessão Ordinária  
22/6/76  
C. M. D. J. M. D. G.  
C. M. D. J. M. D. G.

1- Decisión de Constitución da Cámara do Día de Sesión ordinaria de 29/6/76, por motivo de instancias.

*J. Afonso* *11/6*  
*Presidente*

~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~

1- Decisión de Constitución da Cámara do Día da Sesión extraordinaria de 12/7/1976, em face da ausência do Declarar da Comissão de justiça, Economia, Finanças e Administração.

2- Convocada Sesión extraordinaria para o dia 13/7/76, ás 16:30 horas, para o bando o Declarar da Comissão de justiça.

*Em 12/7/1976.*  
*José Afonso* *11/6*  
*Presidente*

~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~

1- Aprovado, por unanimidade de plenário, o Declarar da Comissão de justiça, que opina pelo aprovado da matrícula.

2- A plenário para 1.ª discussão e votação.

3- Aprovado. Convocada Sesión extraordinaria para hoje, ás horas

*Em 13/7/1976.*  
*José Afonso* *11/6*  
*Presidente*

1- Aprovado em 2.ª discussão e votação.

2- Convenido no Decreto - Legislativo N.º 31, de 13/7/1976.

3- A sancionar para o dito Decreto

*Em 13/7/1976.*  
*José Afonso* *11/6*  
*Presidente*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

JUSTIFICATIVA

Há mais de cinquenta anos atrás, chegava a Ladário o jovem marinheiro Maximiano José dos Santos, trazendo como parte integrante de sua bagagem um espírito comunicativo, de luta e amor ao trabalho.

Com a tenacidade que caracteriza o nordestino, dedicou-se à lavoura e pecuária, tornando-se em pouco tempo, um dos pioneiros nesses ramos de atividades. Integrou-se ao meio ambiente e logo casava-se com uma moça ladarense, filha de tradicional família local.

Autêntico desbravador, fundou uma chácara com o nome de Maracangalha e em breve, aquela extensa área onde o Maximiano mourejava passou a ser conhecida como "Maracangalha". Nos mesmos moldes, posteriormente, fundou o sítio Saionara onde labuta até hoje.

Aqui constituiu família. Criou e Educou seus filhos com o mesmo espírito de luta e amor ao trabalho.

Depois de mais de trinta anos servindo à Marinha foi transferido para a Reserva Remunerada no posto de Primeiro Tenente. Fígura das mais populares e querida de toda a população ladarense, é de inteira justiça que se lhe outorgue nessa significativa data o título de Cidadão Ladarense, pois na realidade é um ladarense de coração e pelos laços que o prendem a nossa cidade.

Que Deus o conserve ainda por muitos anos.

Vereador: Hélyl Mottes (3273)  
Gospi Tamborim de Gavalllo



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

COMISSAO DE JUSTIÇA, ECONOMIA, FINANÇAS E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Decreto-Legislativo nº.03/76, que concede Título de Cidadão Ladarense ao Exmº. Sr. MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS. Autor: Vereador Hedyl Marcos Benzi.

====

À Mesa da Câmara.

Examinando, constitucionalmente, a presente matéria, vimos estar ela devidamente enquadrada no Artigo 92, item V, do II Regimento Interno, que estabelece a outorga de título honorífico através de Decreto-Legislativo.

Quanto ao mérito da homenagem, contamos agora com o Decreto-Legislativo nº. 29, de 12/01/1976, que estabelece normas para proposição e tramitação dos respectivos projetos, e com base nesse dispositivo é que esta Comissão exara o seu Parecer:

Reconhecemos e aplaudimos, plenamente, a justificativa apresentada pelo nobre Vereador Hedyl Marcos Benzi, que foi bem feliz ao lembrar em homenagear um antigo marinheiro que aqui se radicou, constituindo família em Ladário, trabalhando e integrando-se, para sempre na sociedade ladarense, tendo granjeado a simpatia e o carinho do povo ladarense.

Todos conhecem o Sr. Maximiano José dos Santos, faz jus, por uma questão de afetividade e respeito, ao título de cidadão ladarense, tendo esta proposição todo amparo na alínea c), do Artigo 4º, do Decreto-Legislativo nº. 29.

Em razão do exposto, opinamos pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 9 de julho de 1976.-

*Maximiano G. de Souza  
G. F. Barbosa de Souza  
Raimundo de Jesus.*

Voto vencido:

*Abreus Jr. vencido  
13/7/1976*